



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

EDITAL

EDITAL Nº 02/2021

SELEÇÃO ESPECIAL DE ESTAGIÁRIOS

ÁREA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

O **JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ, Jucélio Fleury Neto**, nos termos da Lei nº 11.788/2008 c/c a Resolução do CJP 208/2008, Resoluções CNJ 336/2020 e 351/2020, Instrução Normativa TRF1 13-01, revisada em dezembro/2018, que dispõe sobre a concessão de estágio a estudantes no âmbito da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus, torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de **01 vaga para estágio não obrigatório** na Seção Judiciária do Amapá, destinado a alunos(as) dos **Cursos de Publicidade e Propaganda, Comunicação Social ou Jornalismo**, matriculados(as) em instituição de ensino superior regularizada, mediante as condições estabelecidas neste edital e normas acima citadas.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Processo de seleção de candidato(a) para o preenchimento de vaga de estágio para área de comunicação social na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Amapá, será realizado sob a responsabilidade da Comissão Examinadora, designada pela Portaria Diref n. 70/2021 (12812467), publicada em 04/05/2021;
- 1.2. A Seleção compreenderá a verificação de conhecimentos do(a) candidato(a) por meio de prova eletrônica, entrevista e realização de atividade prática;
- 1.3. Número de Vagas: 01 (uma) + Cadastro Reserva;
- 1.4. Carga Horária: 06 (seis) horas diárias e 30 (vinte) horas semanais;
- 1.5. Valor da bolsa: R\$ 912,00 (novecentos e doze reais) e Auxílio Transporte no valor de R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos) por dia de estágio presencial, podendo ser majorado no curso do estágio;
- 1.6. A duração do estágio é de 6 (seis) meses, *incontinenti*, prorrogável por igual período, até o máximo de 2 (dois) anos, no interesse da Administração, mas seu desligamento se dará:
 - a) Imediatamente, após a conclusão, interrupção do curso, ou perda de vínculo com a Instituição de Ensino Superior;
 - b) Por conveniência da Administração;
 - c) A pedido do(a) estagiário(a).
- 1.7. **PRÉ-REQUISITOS:** o(a) acadêmico(a) deverá estar cursando no mínimo o 2º semestre e, no máximo, o 5º semestre do curso superior de Publicidade e Propaganda, Comunicação Social ou Jornalismo.

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão realizadas no período **de 13 a 18 de maio de 2021**. O(A) candidato(a) deverá

preencher e depois enviar o formulário, disponível no portal <https://portal.trfl.jus.br/sjap/concursos/estagios/estagios.htm>

2.1.1. O(A) candidato(a) trans (travesti ou transexual), ou que se identifique com quaisquer gêneros e que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL ou pronome de tratamento determinado e ainda não possuir os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo por meio de declaração em campo próprio no formulário de inscrição;

a. na inscrição, no campo “nome completo”, deverá ser informado o nome civil, conforme documento de identificação oficial;

b. o nome social ou pronome determinado, indicado no formulário, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais;

2.2. O(A) candidato(a) deverá observar futuramente, no portal da Seção Judiciária do Amapá, se o seu nome consta na lista de inscritos;

2.3. O(A) candidato(a) deverá informar, no formulário de inscrição, se deseja, também, figurar na lista de candidatos com deficiência e/ou na lista de cotas raciais (pretos, pardos e indígenas). O(A) candidato(a) que informar que é pessoa com deficiência ou que pretende figurar na lista de cotas raciais deverá comprovar as informações prestadas no ato da convocação. Será eliminado(a) do certame, caso tenha prestado declaração falsa;

2.3. As informações prestadas no preenchimento do formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e no ato de convocação deverão ser comprovadas mediante apresentação dos documentos exigidos no item 3.5;

2.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) apresentar documentação exigida para efeitos de classificação, importando na sua eliminação a ausência de qualquer dos documentos solicitados, ou que forem entregues de forma extemporânea;

2.5. Os requerimentos que não atenderem aos requisitos supracitados ou com preenchimento incorreto, que comprometam a identificação ou o contato com o(a) candidato(a), serão indeferidos pelo Presidente da Comissão Examinadora, não se admitindo, ademais, inscrição condicionada;

2.6. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou ingresso no estágio, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidade nos documentos;

2.7. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa;

2.8. Não poderá(ão) se inscrever na seleção:

a) O(A) servidor(a) estudante e ocupante de cargo, emprego ou função vinculado aos órgãos ou às entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos municípios;

b) O(A) militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;

c) O(A) titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;

d) O(A) servidor(a) do Ministério Público;

e) Parentes consanguíneos e afins, até o 3º grau, de membros da Comissão Examinadora deste processo seletivo.

3 DAS VAGAS

3.1. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência;

a. o(a) candidato(a) pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade

de condições com os demais candidatos.

3.2. Ficam reservadas aos(às) candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as), pardos(as) ou indígenas a reserva de 30% das vagas oferecidas nesta seleção, observando-se que participarão em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), conforme Decreto n.º 9.427, de 28 de junho de 2018 e Resolução CNJ n.º 336/2020;

3.3. Haverá reservas de vagas, no percentual de 5% (cinco por cento), para candidatos(as) que se declararem trans (transexual ou travesti), com base na Resolução CNJ 351 de 28 de outubro de 2020 e seus princípios, bem como na Dignidade da Pessoa Humana, Isonomia, Igualdade Material, Não-Discriminação e Respeito à Diversidade;

3.4. Os(As) candidatos(as) habilitados(as), na prova eletrônica, entrevista e atividade prática, integrarão a lista de aprovados(as) para estágio da Justiça Federal de 1º Grau, em Macapá, e serão convocados(as) de acordo com as vagas que vierem a surgir durante a validade da seleção, em estrita observância à ordem de classificação;

3.5. O preenchimento da vaga pelo(a) candidato(a) habilitado(a) estará condicionado ao encaminhamento à Justiça Federal do Amapá, no prazo de 03 (três) dias úteis, após a convocação no portal <https://portal.trf1.jus.br/sjap/concursos/estagios/estagios.htm>, por telefone ou e-mail, de cópia digitalizada dos originais dos documentos:

3.5.1. Identificação pessoal (RG e CPF);

3.5.2. Comprovante de residência (emitido em até 90 dias);

3.5.3. 01 (uma) foto 3x4 (fundo branco) ;

3.5.4. Documentos comprobatórios do vínculo com a instituição de ensino superior (Atestado/Certidão de Frequência/Matrícula e Grade/Histórico Curricular)

3.5.5. Exames médicos originais, que devem ser apresentados na data agendada pela equipe médica da SJAP, conforme orientações encaminhadas no ato da convocação;

3.6. Será realizado exame médico, para emissão de atestado, (pela equipe médica da SJAP, após análise de exames laboratoriais) que comprove a boa condição de saúde para o desenvolvimento do estágio (de acordo com a IN 13-01 do TRF 1ª Região);

3.7. O Termo de Compromisso de estágio deverá ser celebrado entre o(a) educando(a) e/ou seu representante ou assistente legal, a instituição de ensino e a Justiça Federal, em atendimento disposto no artigo 16º, da Resolução N.CF-RES-2012/00208 de 4 de outubro de 2012;

3.8. Os(As) aprovados(as) da lista de pessoa com deficiência serão convocados(as) para preenchimento das vagas, conforme a seguir:

- 5ª (quinta) vaga aberta;
- 15ª (décima quinta) vaga aberta;
- 25ª (vigésima quinta) vaga aberta;
- 35ª (trigésima quinta) vaga aberta; e assim sucessivamente, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

3.9. Os(As) aprovados(as) da lista de pessoas que se autodeclararem pretos(as), pardos(as) ou indígenas serão convocados(as) para preenchimento das vagas, conforme a seguir:

- 3ª (terceira) vaga aberta;
- 6ª (sexta) vaga aberta;
- 9ª (nona) vaga aberta;
- 12ª (décima segunda) vaga aberta; e assim sucessivamente, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

3.10. Os(As) aprovados(as) da lista de pessoas que se autodeclararem trans (transexual ou travesti) serão convocados(as) para preenchimento das vagas, conforme a seguir:

- 20ª (vigésima) vaga aberta;

- 40ª (quadragésima) vaga aberta;
- 60ª (sexagésima) vaga aberta;
- 80ª (octogésima) vaga aberta; e assim sucessivamente, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

3.11. Em caso de concomitância de vaga aberta, deverá ser observado primeiro o critério de nomeação de pessoa com deficiência;

3.12. Em não havendo candidato(a) aprovado(a)/classificado(a) nas cotas, as vagas serão automaticamente revertidas à ampla concorrência.

4 DA PROVA ELETRÔNICA

4.1. A prova eletrônica será aplicada na data definida no cronograma do processo seletivo e será disponibilizada na página da Seção Judiciária do Amapá <https://portal.trfl.jus.br/sjap/concursos/estagios/estagios.htm> no horário de 10h as 10h40min.

4.2. O(A) candidato(a) se responsabilizará por sua conexão de internet e pela qualidade de seus aparelhos eletrônicos (microcomputador ou smartphone com internet);

4.3. A prova eletrônica ficará disponível para o(a) candidato(a) por 40 minutos, conforme item 4.1. As questões serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo I deste Edital;

4.4. A prova será composta por 10 questões de múltipla escolha;

4.4.1 Todas as questões de múltipla escolha terão o mesmo valor: 1 (um) ponto;

4.4.2 Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que atingir o mínimo de 60%, dos pontos possíveis da prova;

4.5 Os(As) 05(cinco) primeiros(as) colocados(as) serão convocados(as) para fase de entrevista e atividade prática;

4.6. Os(As) candidatos(as) poderão interpor recurso em relação ao gabarito preliminar no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do gabarito preliminar:

a. Será disponibilizado na página do candidato <https://portal.trfl.jus.br/sjap/concursos/estagios/estagios.htm> formulário eletrônico para formulação dos recursos. Não serão recebidos recursos fora deste período.

4.7. Será indeferido liminarmente o recurso sem fundamentação;

4.8. Transcorrido o prazo de recurso e, após a decisão dos recursos interpostos, será divulgada a lista dos(as) candidatos(as) habilitados(as);

4.9. O resultado preliminar da prova eletrônica será divulgado no mural da Seção Judiciária do Amapá, bem como no site portal.trfl.jus.br/sjap/;

4.10. Os(As) candidatos(as) poderão interpor recurso do resultado preliminar da prova no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do gabarito preliminar, nos moldes já indicados no item 4.6.

5 DA ENTREVISTA E ATIVIDADE PRÁTICA

5.1. A data da entrevista será divulgada posteriormente no portal de estágio da Seção Judiciária do Amapá, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar essa divulgação;

5.2. Os(As) 05 primeiros(as) candidatos(as) habilitados(as), conforme item 4.1, serão submetidos(as) à entrevista com uma equipe designada pela Seção Judiciária do Amapá, que valerá de 05 (cinco) a 10 (dez) pontos;

5.3. Na entrevista, semiestruturada, o(a) candidato(a) deverá mostrar empatia, capacidade de iniciativa e conhecimentos sobre temas relacionados à comunicação social; aplicação de testes/dinâmicas ou teste prático de situação hipotética;

5.4. O candidato convidado(a) que não participar da entrevista será eliminado(a) do certame;

5.5. A entrevistas ocorrerá por meio da plataforma eletrônica MS Teams. Será necessário que o(a) candidato(a) utilize microcomputador ou smartphone com internet e o MS Teams instalado, caso prefira. É opcional a instalação do Microsoft Teams* no dispositivo, uma vez que o(a) candidato(a) pode ingressar na reunião agendada com os principais Navegadores do mercado (Chrome, Edge, Firefox, etc);

5.6. O(A) Candidato(a) deverá verificar com antecedência o funcionamento de microfone e câmera;

*Instalação do aplicativo Microsoft Teams:

- Notebook/Microcomputador com câmera e microfone: (<https://teams.microsoft.com/>)
- Smartphone Apple: <https://apps.apple.com/br/app/microsoft-teams/id1113153706>
- Smartphone Android: https://play.google.com/store/apps/details?id=com.microsoft.teams&hl=pt_BR

6 DA NOTA FINAL

6.1. A nota final do(a) candidato(a) compreenderá a soma da nota da prova eletrônica com a nota obtida na entrevista;

6.2. Em caso de empate, será priorizado(a) o(a) candidato(a) que:

- 6.2.1. tiver cumprido a maior parte do curso;
- 6.2.2. tiver mais idade;
- 6.2.3. tiver maior carga horária de serviço voluntário no judiciário.

6.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final;

6.4. A habilitação no processo de seleção de estagiários não gera direito à convocação, que se fará na conveniência da Seção Judiciária do Amapá, em estrita observância às necessidades do serviço e previsão orçamentária;

7 DA CONVOCAÇÃO

7.1. A habilitação no processo de seleção de estagiários não gera direito à convocação, que será realizada conforme a conveniência da Seção Judiciária do Amapá, em estrita observância à existência de vagas, garantindo aos(às) classificados(as) a preservação da ordem de classificação no ato de preenchimento das vagas;

7.2. A convocação será publicada no portal da Seção Judiciária do Amapá e comunicada por meio de telefone/e-mail ao(à) candidato(a);

7.3. Convocado(a), o(a) candidato(a) deverá encaminhar à SEDER-AP, para o e-mail seder.ap@trf1.jus.br, no prazo estipulado, cópia dos documentos exigidos no item 3.5, e atender as demais orientações e solicitações constantes na convocação;

7.4. O(A) candidato(a) que for convocado(a) e não se manifestar para assumir a vaga, no prazo estabelecido no item 3.5, perderá o direito à contratação, hipótese em que será convocado(a) o(a) candidato(a) imediatamente subsequente, obedecida a ordem de classificação;

7.5. Preenchidos todos os requisitos de seleção, o(a) candidato(a) assinará Termo de Compromisso de Estágio;

8 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. Os resultados preliminares e o resultado final da seleção será divulgado no endereço eletrônico da Seção Judiciária do Amapá (portal.trf1.jus.br/sjap);

9 DA HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO

9.1. A homologação do resultado final da seleção será feita pelo Diretor do Foro da SJAP;

10 DA VALIDADE

10.1. O prazo de validade da seleção será de 01 (um) ano, contado da homologação do resultado final, prorrogável por uma vez por igual período, a critério da Administração;

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição no processo de seleção implica aceitação tácita de todas as condições dispostas neste Edital;

11.2. O cronograma previsto poderá ser alterado a critério da Administração;

11.3. O início do estágio dar-se-á com a entrega do Termo de Compromisso de Estágio devidamente assinado pelas partes;

11.4. O(A) candidato(a), sendo aprovado(a), deverá ter disponibilidade para estagiar no turno indicado pela Seção Judiciária do Amapá. Caso não tenha disponibilidade, aguardará nova convocação e o(a) candidato(a) seguinte da lista, que possua compatibilidade com o horário pretendido pela SJAP, será convocado(a);

11.5. O(A) estagiário(a) terá direito a seguro de acidentes pessoais e auxílio transporte pelo prazo de duração do estágio;

11.6. O estágio será regido de acordo com artigo 16º, parágrafo único, da Resolução N.CF-RES-2012/00208 de 4 de outubro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, bem como da Instrução Normativa 13-01, do TRF/1ª Região, no que couber observada a vedação da prática do nepotismo determinada pelo enunciado nº. 7, do Conselho Nacional de Justiça;

11.7. De acordo com a legislação vigente, o estágio não gera vínculo empregatício;

11.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora.

JUCÉLIO FLEURY NETO
Presidente da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Jucelio Fleury Neto, Diretor do Foro**, em 06/05/2021, às 09:14 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12847537** e o código CRC **FB242FF1**.

ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

1 Compreensão e interpretação de textos. 2 Tipologias textuais. 3 Ortografia oficial. 4 Acentuação gráfica. 5 Empregos das classes de palavras. 6 Emprego/correlação de tempos e modos verbais. 7. Vozes verbais. 8 Emprego do sinal indicativo de crase. 09 Sintaxe da oração e do período. 10 Pontuação. 11 Concordância nominal e verbal. 12 Regência nominal e verbal. 13 Significações das palavras. 14 Redação de Correspondências Oficiais (Manual de Redação da Presidência da República). 14.1 Adequações da linguagem ao tipo de documento. 14.2 Adequações do formato do texto ao gênero. 15 Funções e figuras de linguagem.

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO

1 Estrutura lógica. 2 Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. 3 Lógicas sentencial (ou proposicional). 3.1 Proposições simples e compostas. 3.2 Tabelas verdade. 3.3 Equivalências. 3.4 Leis de De Morgan. 3.5 Diagramas lógicos. 4 Lógicas de primeira ordem. 5 Princípios de contagem e probabilidade. 6 Operações com conjuntos. 7 Raciocínios lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais. 8. Matemática Financeira. 8.1 regras de três simples e composta. 8.2 Porcentagem. 8.3 Juros simples e compostos.

Rodovia Norte-Sul, s/n - Bairro Infraero II - CEP 68908-911 - Macapá - AP - www.trf1.jus.br/sjap/

0000467-26.2021.4.01.8003

12847537v4